

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Avaliamos, nesta data, a documentação COMPLEMENTAR trazida pela licitante **W C Construtora Ltda, CNPJ 48.727.071/0001-17**, no âmbito da comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, de acordo com o item **8.6 do Edital** do processo licitatório **Concorrência nº 41/2025**, da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, EM FASE DE DILIGÊNCIAS, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, em atendimento aos itens 8.6.2.2 e 8.6.2.3 do Edital.

Destaca-se em **vermelho** nos textos abaixo a complementação da análise:

a) Execução de obra de alvenaria A = 2.523,00 m².

a.1) CAT 252025176879 – Cabral: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, cujo objeto descrito é “construção de uma quadra poliesportiva”. A área indicada pela licitante de 835,27m² corresponde a área de paredes em alvenaria, e não área da obra. Bem por isso, solicita-se o encaminhamento de projeto e/ou contrato e/ou documento que permita aferir a área de execução de obra de alvenaria. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 28/10/2025 (conforme site do CREA).

Com base os projetos apresentados, ART's, medição contratual e relatório fotográfico, extrai-se que a área majoritária é relativa a galpão pré-moldado (para instalação da quadra) e apenas **67,00 m²** são caracterizados como execução de obra convencional em alvenaria, sendo esta área contabilizada para a comprovação de capacidade requerida.

a.2) CAT 252025177483 – Ginásio: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, sem descrição do objeto. A área indicada pela licitante de 1.649,34m² corresponde a área de paredes em alvenaria, e não área da obra. Bem por isso, solicita-se o encaminhamento de projeto e/ou contrato e/ou documento que permita aferir a área de execução de obra de alvenaria. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 13/11/2025 (conforme site do CREA).

Com base no contrato administrativo, projetos arquitetônico e estrutural, ART, medição contratual e relatório fotográfico, extrai-se que se trata da construção de Ginásio Multiuso, com área total de **2.169,21 m²**, em concreto armado e alvenaria, contabilizando-se a referida área para a comprovação de capacidade requerida.

a.3) CAT 72500024480 – João Monteiro: **Contabilizada área de 927,25 m² para a comprovação de capacidade requerida, conforme avaliação primeira.**

a.4) CAT 72500024480 – Gente Feliz: Trata-se de ampliação e reforma de escola, no entanto, não ficou claro qual área de reforma e qual a área de ampliação, sendo esta última, passível de contabilização para área de execução de obra de alvenaria. Sendo do interesse da licitante, deverá encaminhar projeto e/ou contrato e/ou documento que permita aferir a área de execução de obra de alvenaria. **A apresentação do projeto arquitetônico e relatório fotográfico permitiu aferir área de 737,76 m² de ampliação, sendo esta área contabilizada para a comprovação de capacidade requerida**

As demais CATs não foram revistas, haja vista ser possível comprovar o atendimento deste item com o exposto acima.

b) Execução de estrutura de concreto armado A = 2.523,00 m².

b.1) CAT 72500024480 – Gente Feliz: Considerando que a área total de intervenção é de 1.534,12 m², sendo parte reforma e parte ampliação, solicita-se esclarecimentos com relação à área anotada para execução de estrutura de concreto armado ser de 1.916,84 m², pois, a princípio, não deve ser superior à área de ampliação. **A apresentação do projeto arquitetônico e relatório fotográfico permitiu aferir área de 737,76 m² de ampliação, sendo esta área contabilizada para a comprovação de capacidade requerida**

b.3) CAT 252025177483 – Ginásio: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, sem descrição do objeto. Por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 13/11/2025 (conforme site do CREA).

Com base no contrato administrativo, projetos arquitetônico e estrutural, ART, medição contratual e relatório fotográfico, extrai-se que se trata da construção de Ginásio Multiuso, com área total de 2.169,21 m², em concreto armado e alvenaria, contabilizando-se a referida área para a comprovação de capacidade requerida.

As demais CATs não foram revistas, haja vista ser possível comprovar o atendimento deste item com o exposto acima, havendo ainda a possibilidade de contabilizar uma terceira CAT (já validadas em análise anterior).

c) Execução de reboco ou massa única A = 4.111,00 m².

Já comprovada em análise anterior.

d) Execução de contrapiso A = 3.458,50 m².

d.1) CAT 72500024480 – Gente Feliz: **Contabilizada área de 1.119,95 m² para a comprovação de capacidade requerida, conforme avaliação primeira.**

d.2) CAT 252025176879 – Cabral: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, cujo objeto descrito é “construção de uma quadra poliesportiva”. Verifica-se que a área de contrapiso é igual à área de piso de concreto, e que no atestado da contratante, item “piso de concreto”, são descritos os serviços típicos de piso de concreto usinado e polido, não cabendo a execução de contrapiso na mesma área. Bem por isso, solicita-se o encaminhamento de projeto e/ou contrato e/ou documento que permita aferir a execução de contrapiso na área indicada. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 28/10/2025 (conforme site do CREA).

Com base os projetos apresentados, ART's, medição contratual e relatório fotográfico, bem como DECLARAÇÃO EXPRESSA DA CONTRATANTE ratificando a execução do serviço de contrapiso, contabiliza-se a área de 897,05 m² para a comprovação de capacidade requerida.

d.3) CAT 252025177483 – Ginásio: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, sem descrição do objeto. Verifica-se que a área de contrapiso é igual à área de piso de concreto, e que no atestado da contratante, item “piso de concreto”, são descritos os serviços típicos de piso de concreto usinado e



polido, não cabendo a execução de contrapiso na mesma área. Bem por isso, solicita-se o encaminhamento de projeto e/ou contrato e/ou documento que permita aferir a execução de contrapiso na área indicada. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 13/11/2025 (conforme site do CREA).

Com base os projetos apresentados, ART's, medição contratual e relatório fotográfico, bem como **DECLARAÇÃO EXPRESSA DA CONTRATANTE** ratificando a execução do serviço de contrapiso, contabiliza-se a área de **2.169,21 m²** para a comprovação de capacidade requerida.

As demais CATs não foram revistas, haja vista ser possível comprovar o atendimento deste item com o exposto acima.

e) Execução de instalações elétricas de baixa tensão A = 2.523,00 m².

Já comprovada em análise anterior.

Considerando o disposto no item 8.6.2.8 do Edital e, estando devidamente explícita a comprovação da execução prévia dos serviços listados, com suas respectivas quantidades mínimas, concluímos que foram atendidas as exigências do Edital no quesito de comprovação da capacidade técnico-operacional.

Jaraguá do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

Fabieli Pilatti Mendes
Eng^a Civil - CREA 093485-5